



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº 31/2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT  
Presidente da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final-CLJRF

*Fica instituído o Dia Municipal de conscientização da Sepse a ser realizado no dia 27 de setembro de cada ano na Cidade de Teresina.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal de conscientização da Sepse a ser realizado no dia 27 de setembro de cada ano na Cidade de Teresina.

**Parágrafo Único-** "O Dia Municipal de conscientização da Sepse, que consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

Celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a sepse, formas de diagnóstico, combate e prevenção; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos deste Projeto de lei.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF

## JUSTIFICATIVA

O Vereador Edilberto Borges-DUDU, integrante da Bancada do PT, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que instituído o Dia Municipal de conscientização da Sepse a ser realizado no dia 27 de setembro de cada ano na Cidade de Teresina.

A sepse, definida como a presença de disfunção orgânica ameaçadora a vida em decorrência da resposta do organismo a presença de infecção, tem origem a partir de causas diferentes: a sepse comunitária tem como causa as infecções comunitárias, como pneumonias e infecções do trato urinário; a sepse hospitalar é causada por uma infecção hospitalar, geralmente como complicação de procedimentos cirúrgicos, intubação, uso de cateteres venosos e ventilação mecânica. "A sepse comunitária atinge em maior número os extremos de idade, crianças jovens e idosos, e a principal causa é a má evolução de uma pneumonia.

Muitas vezes, quadros de uma gripe não tratada adequadamente evoluem para pneumonia.

A mortalidade dos pacientes com sepse é elevada e a detecção precoce com tratamento adequado pode reduzir o número de mortes desnecessárias. Nesse sentido, o dia Municipal da sepse consistirá em ações de campanhas, anunciando os riscos da Sepse, tanto comunitária como hospitalar, como os meios de prevenção através de divulgação de políticas públicas como campanhas de vacinação, conscientização da população sobre os sinais de alerta em geral, bem como divulgar campanhas entre profissionais de saúde para detecção precoce e tratamento adequado da doença e cuidados que podem ajudar a prevenir infecções hospitalares que levam à sepse. A sepse não acontece só por causa de infecções hospitalares. Assim, o Presente Projeto visa divulgar prevenção como bons hábitos de saúde que podem ajudar.

A data é aleatória, escolhida devido fazer parte em nossa Cidade de um dos meses do conhecido BR-O BRÓ, onde muitas crianças, jovens, adultos e idosos são acometidos de Pneumonias.

Assim, a presente propositura é uma excelente medida de prevenção, divulgação, e conscientização da sepse e peço apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF**